



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 24/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA M.K.R ELETRÔNICA LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrita no CNPJ nº 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **M.K.R ELETRÔNICA LTDA-ME** situada na Rua Alferes Botacim, 229, Centro Alto, Ribeirão Pires, SP, CEP.: 09.420-010 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.082.199/0001-52, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Margareth Fumie Yukuhiro, Sócia, Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], inscrita no CPF/MF sob o [REDAZIDO], residente e domiciliada na [REDAZIDO], [REDAZIDO], [REDAZIDO], [REDAZIDO], CEP. [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ nº 24/2018, com fundamento no arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-14/001.005756/2018** e no edital de **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 12/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato PGE-RJ nº 24/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com montagem e desmontagem de módulos e aquisição de peças nos arquivos deslizantes mecânicos e eletromecânicos instalados no edifício sede da PGE/RJ, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com **início em 03 de dezembro de 2021 e término previsto em 02 de dezembro de 2022**, dando-se ao contrato o prazo total de **48 (quarenta e oito) meses**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** manifesta a sua concordância com a resolução do contrato antes do término do prazo ora pactuado, devendo, para tanto, ser comunicada pelo **CONTRATANTE** com uma antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer direito a ressarcimento, indenização ou qualquer outro tipo de compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste)

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **10,246380 %**, referente ao IPCA acumulado no período de **outubro/2020 a setembro/2021** com efeitos a partir de **outubro/2021**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os valores unitários do contrato referentes à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, após a aplicação do reajuste, passam a ser os seguintes:

Item	Descrição	Forma de Pagamento	Prazo/Quantitativo	Valor Unitário Reajustado (R\$)
01	Manutenção Preventiva e Corretiva	Mensal	12 (doze) Meses	12.678,33
02	Desmontagem-Transportes-Montagem de Arquivos Eletromecânicos	Eventual, sob Demanda	84 (oitenta e quatro) Faces	330,74
03	Desmontagem-Transportes-Montagem de Arquivos Mecânicos	Eventual, sob Demanda	146 (cento e quarenta e seis) Faces	152,14

PARÁGRAFO TERCEIRO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3390.39.17	230/232	
	3390.30.10		

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas ao exercício de 2022 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total **estimado de R\$ 229.288,43** (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), em tantas parcelas quantas forem os serviços efetivamente executados, por meio de depósito na **Conta Corrente nº 130011932, Agência 2163**, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao **Banco Santander S/A – nº. 033**, mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento dos valores pretéritos à data da assinatura deste instrumento, devidos a título de reajuste do valor do contrato, a partir da ocorrência dos respectivos fatos geradores, é da ordem de **R\$ 6.940,42** (seis mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), e serão pagos pelo **CONTRATANTE** com base no Contrato aditado, assim calculados:

Item	Descrição	Diferenças dos Reajustes Mensais			Diferença de Reajuste Devida (R\$)
		Out/2021	Nov/2021	Dez/2021 (2 dias)	
01	Manutenção Preventiva e Corretiva	1.178,33	1.178,33	78,55533	2.435,22
02	Desmontagem-Transportes -Montagem de Arquivos Eletromecânicos				2.582,16
03	Desmontagem-Transportes -Montagem de Arquivos Mecânicos				1.923,04
Total da Diferença Devida (R\$)					6.940,42

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da **prorrogação do prazo** de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, relativamente ao período compreendido entre **03 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total **estimado** de **R\$ 222.348,01** (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e um centavo), em tantas parcelas quantas forem os serviços efetivamente executados, de acordo com as condições estipuladas abaixo:

Item	Descrição	Forma de Pagamento	Prazo/Quantitativo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manutenção Preventiva e Corretiva	Mensal	12 (doze) Meses	12.678,33	152.139,96
02	Desmontagem-Transportes- Montagem de Arquivos Eletromecânicos	Eventual, sob Demanda	84 (oitenta e quatro) Faces	330,74	27.782,16
03	Desmontagem-Transportes- Montagem de Arquivos Mecânicos	Eventual, sob Demanda	146 (cento e quarenta e seis) Faces	152,14	22.212,44
04	Ressarcimento de Peças	Eventual, mediante Efetivo Fornecimento	10% do somatório dos valores dos Itens 01, 02 e 03		20.213,45
Valor Total Estimado – R\$					222.348,01

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 229.288,43** (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 986.253,63** (novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 11.464,42** (onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), com prazo de validade de **03/12/2021 a 02/12/2022**, no percentual correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado

M.K.R ELETRÔNICA LTDA-ME

Margareth Fumie Yukuhiro
Sócia

Testemunhas:

1. **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

CPF: ██████████

2. **Nome:** Márcia Helena Fernandes Ferreira

CPF: ██████████

Rio de Janeiro, 23 novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Fumie Yukuhiro, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Fernandes Ferreira, Analista Executivo**, em 23/11/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 23/11/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 24/11/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **25211355** e o código CRC **255B0620**.

Referência: Processo nº E-14/001.005756/2018

SEI nº 25211355

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>